



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PMC

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLARES E A SRª RAIMUNDA
NAZARÉ SOARES DA SILVA.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.121.415/0001-41, com sede no Conjunto São Francisco, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal Sra. **TASSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO** portadora da cédula de identidade nº 4852156-PC/PA e CPF/MF nº 949.320.422-72, residente e domiciliada na Rua das mangueiras - Nº 86 – Bairro: Bela vista - Vigia - Estado do Pará, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado, Srª **RAIMUNDA NAZARÉ SOARES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 827.278.802-00 e portadora da cédula de identidade RG nº 2717951, domiciliada e residente na Trav. Santo Antônio, nº 25, Colares/PA, CEP 68.785.000, doravante denominada **LOCADOR**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **Locação de um imóvel para funcionar o Conselho Tutelar**, localizado na Rua da Ermida, s/nº, Colares - Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificado pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede deste Órgão.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 14/01/2023 a 13/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

3.1 - O valor mensal da locação deste imóvel, não residencial, será de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), pelo período de 01 (um) ano, a contar da data supracitada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda que trata da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

Funcional Programática: 15 122 0005 2.111 (Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 02 de janeiro de 2023.


TASSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário


RAIMUNDA NAZARÉ SOARES DA SILVA
Locador